



PL-684

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI N° 583, DE 21 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a fixação dos Feriados Municipais.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 13/10/77, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - São considerados Feriados Municipais, nos termos da legislação vigente, as seguintes datas:

Mutáveis: CORPUS CHRISTI
SEXTA FEIRA DA PAIXÃO

Fixos: 07 DE OUTUBRO (Dia da Padroeira)
29 DE MARÇO (Dia do Município)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 19 de Janeiro de 1.978, revogadas as disposições em contrário.

JOSE ROBERTO DE ASSIS
JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração dessa Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Marcio Nadalin Patroni
Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Depto de Administração